

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 441

*Torna pública a Resolução nº 02/2021 –
CMEPS*

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio de sua Coordenadora Executiva dos Conselhos,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução nº 02/2021, do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária, que Aprova a assinatura das Atas de plenária virtual ordinária ou extraordinária, do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária - CMEPS, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 12 de agosto de 2021.

Marina Aparecida Honesco - Coordenadora
Executiva dos Conselhos





Conselho Municipal de Economia Popular Solidária
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7411 3250-7992
cmeps@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02 de 05 de agosto de 2021

Dispõe acerca da assinatura das Atas de plenária virtual ordinária ou extraordinária, do Conselho Municipal da Economia Popular Solidária – CMEPS durante o período de declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública em Curitiba – Coronavírus (COVID 19).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA - CMEPS, instituído pela Lei Municipal nº 14.786/2016 e com alterações de acordo com a Lei nº 15.725/2020, bem como considerando:

- Decreto Municipal nº 421 de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19);
- Decreto Municipal nº 430 de 18 de março de 2020, que define que a Administração Municipal, sob orientação técnica da Secretaria Municipal da Saúde, adota providências e estabelece normas direcionadas aos agentes públicos municipais, como medida de enfrentamento, prevenção e controle do Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a assinatura das Atas de plenária virtual ordinária ou extraordinária, do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária - CMEPS, pelo Presidente e Secretária Executiva, durante o período de declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública em Curitiba – Coronavírus (COVID 19);

§ 1º - Esta Resolução tem validade desde a publicação da Resolução nº. 02/2020 do CMEPS, até o fim do período de situação emergência em Curitiba e é complementar a Resolução 01/2018 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária- CMEPS.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação



Marilene Zazula Beatriz
Presidente - CMEPS